



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e SOFTEXPERT SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 00.449.824/0001-43, com endereço na Rua Doutor João Colin, n.º 905, Bairro América, Joinville/SC, telefone n.º (47) 2101-9982, CEP 89204-001, e-mail *herminio.goncalves@softexpert.com*, neste ato representada por Hermínio Valmor Gonçalves, sócio da empresa conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária acostada aos autos no evento 5, pp. 6 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto fornecimento dos seguintes itens: **(1)** 10 licenças perpétuas, do sistema SoftExpert, para uso em módulos a serem integrados aos já utilizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em gerência de cursos e treinamentos; **(2)** serviço mensal de Suporte Corporativo para as 10 licenças adquiridas; **(3)** customização do módulo para Concurso e Promoções (Processo e Portais); **(4)** serviço mensal de suporte ao módulo customizado; **(5)** 160 (cento e sessenta) horas de consultoria para atendimento remoto, e, ainda, **(6)** 80 (oitenta) horas de consultoria presencial, a serem utilizadas sob demanda, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sétima, item 7.12, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.176/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, relativamente quanto aos itens 02, 04, 05 e 06, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025, renovando-se o quantitativo estimado de horas de consultoria (remota e presencial) do objeto (itens 05 e 06 do objeto).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 7.12, da cláusula sétima do ajuste, se dará posteriormente, via apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 165.178,88 correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das despesas: 3.3.90.40 e 3.3.90.35, Rubricas: 4007 e 3502.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.176/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/01/2025 15:24:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **07/01/2025 13:36:01 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **PKc3ELe6Ss-RLsiziY6JQ@SGA\_TEMP** e o CRC **31.3203.8400**.

1/1